



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei nº 221/89.

Incluir no Anexo I da Lei 225,
dotações para o corpo docente
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as dotações do corpo docente,
para atender as categorias abaixo:

RA	I	15
RA	II	10
RA	III	05
RA	IV	05
MAG	I	120
MAG	II	60
MAG	III	10
MAG	IV	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro-
vação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 08 de no-
vembro de 1989.

JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL